



GOVERNO MUNICIPAL



EDITAL

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2712.04/2023-CP PROCESSO Nº 2712.01/2023

O Município de GROAIRAS, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.598.709/0001-80 com sede na **Rua Vereador Marcolino Olavo, nº 770 - Bairro Centro**, neste ato representado pelo Sr. MYCHAEL MELO FARIAS, Ordenador de Despesas da Secretaria de INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, no uso de suas atribuições, na forma do que dispõe a Lei nº 8.666, de 21.06.93 e alterações, faz saber que realizará licitação, na modalidade de CONCORRÊNCIA PÚBLICA, destinada ao recebimento de propostas do tipo melhor técnica para doação com encargos de bem público, a qual será processada e julgada em conformidade com a Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais legislação aplicável, lei municipal nº 931/2023 de 12 de dezembro de 2023 e das normas estabelecidas no presente edital.

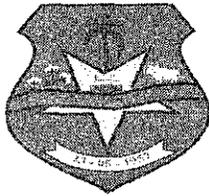
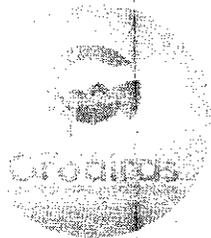
A CONCORRÊNCIA SERÁ REALIZADA:

Data: 02 de fevereiro de 2024;
Horário: 09:00h;
Local: Sede da Prefeitura Municipal;
Endereço: GROAIRAS/CE.

1. DO OBJETO

1.1. Destina-se a presente licitação a SELEÇÃO DE PROPOSTA TÉCNICA PARA DOAÇÃO COM ENCARGOS DE BENS PÚBLICOS, VISANDO O INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS E SOCIAL DO MUNICÍPIO DE GROAIRAS, MEDIANTE A IMPLANTAÇÃO E AMPLIAÇÃO NO MUNICÍPIO DE UNIDADES PRODUTIVAS, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.

QUADRA A					
QUADRA	LOTE	ESPECIFICAÇÃO	AValiação (R\$)	UNID.	QUANT./
QUADRA A	LOTE 01	1261.05m ² (mil duzentos e sessenta e um metros quadrados) - O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:9.568.532,256m, Leste:347.271,451m e seguindo no azimute 44°20'25" numa distância de 25.22 metros com RUA S.D.O 03 vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 138°40'32" e seguindo divisa com Lote-2 numa distância de 50.14 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 224°20'25" e seguindo divisa com Lote-3 numa distância de 25.22 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 318°40'32" e seguindo divisa com RUA S.D.O 07 numa distância de 50.14 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.,	R\$ 221.780,86	M ²	1261.05



GOVERNO MUNICIPAL



	sendo este lote avaliado no valor de R\$ 221.780,86			
LOTE 02	1140.87m ² (mil cento e quarenta metros quadrados) - O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:9.568.550,294m, Leste:347.289,079m e seguindo no azimute 58°21'22" numa distância de 23.56 metros com RUA S.D.O 03 vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 136°11'17" e seguindo divisa com RUA S.D.O 08 numa distância de 44.32 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 224°20'25" e seguindo divisa com Lote-3 numa distância de 25.22 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 318°40'32" e seguindo divisa com Lote-1 numa distância de 50.14 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição. sendo este lote avaliado no valor de R\$ 200.644,80	R\$ 200.644,80	M ²	1140.87
LOTE 03	1008.83m ² (mil e oito metros quadrados) - O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:9.568.530,675m, Leste:347.339,817m e seguindo no azimute 138°40'44" numa distância de 20.06 metros com RUA S.D.O 08 vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 224°20'25" e seguindo divisa com Lote-4 numa distância de 50.44 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 318°40'32" e seguindo divisa com RUA S.D.O 07 numa distância de 20.06 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 44°20'25" e seguindo divisa com Lote-1 numa distância de 50.44 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição. sendo este lote avaliado no valor de R\$ 177.422,93	R\$ 177.422,93	M ²	1008.83
LOTE 04	1008.80m ² (mil e oito metros quadrados) - O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:9.568.515,612m, Leste:347.353,061m e seguindo no azimute 138°40'44" numa distância de 20.06 metros com RUA S.D.O 08 vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 224°20'25" e seguindo divisa com Lote-5 numa distância de 50.44 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 318°40'32" e seguindo divisa com RUA S.D.O 07 numa distância de 20.06 metros vamos ao ponto	R\$ 177.417,66	M ²	1008.80



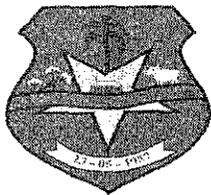
GOVERNO MUNICIPAL



		03; deflexionando à direita no azimute 44°20'25" e seguindo divisa com Lote-3 numa distância de 50.44 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição. sendo este lote avaliado no valor de R\$ 177.417,66			
	LOTE 05	1008.78m ² (mil e oito metros quadrados) - O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:9.568.500,548m, Leste:347.366,304m e seguindo no azimute 138°40'44" numa distância de 20.06 metros com RUA S.D.O 08 vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 224°20'25" e seguindo divisa com Lote-6 numa distância de 50.44 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 318°40'32" e seguindo divisa com RUA S.D.O 07 numa distância de 20.06 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 44°20'25" e seguindo divisa com Lote-4 numa distância de 50.44 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição. sendo este lote avaliado no valor de R\$ 177.414,14	R\$ 177.414,14	M ²	1008.78
	LOTE 06	818.40m ² (oitocentos e dezoito metros quadrados) - O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:9.568.485,485m, Leste:347.379,548m e seguindo no azimute 138°40'44" numa distância de 16.27 metros com RUA S.D.O 08 vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 224°20'25" e seguindo divisa com RUA S.D.O 02 numa distância de 50.44 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 318°40'32" e seguindo divisa com RUA S.D.O 07 numa distância de 16.27 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 44°20'25" e seguindo divisa com Lote-5 numa distância de 50.44 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição. sendo este lote avaliado no valor de R\$ 143.932,00	R\$ 143.932,00	M ²	818.40
QUADRA D					
QUADRA	LOTE	ESPECIFICAÇÃO	AVALIACÃO (R\$)	UNID	QUANT/
QUADRA D	LOTE 01	1101.50m ² (mil cento e um metros quadrados) - O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:9.568.419,395m, Leste:347.354,708m e seguindo no	R\$ 193.720,80	M ²	1101.50

v

2



GOVERNO MUNICIPAL

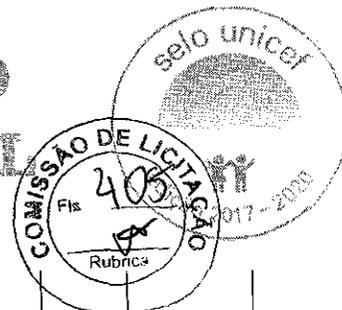


	<p>azimute 138°40'32" numa distância de 26.44 metros com RUA S.D.O 07 vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 228°40'32" e seguindo divisa com Lote-2 numa distância de 44.50 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 318°40'32" e seguindo divisa com Lote-9 numa distância de 23.07 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 44°20'25" e seguindo divisa com RUA S.D.O 02 numa distância de 44.63 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição. sendo este lote avaliado no valor de R\$ 193.720,80</p>			
LOTE 02	<p>1023.50m² (mil e vinte e três metros quadrados) - O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:9.568.399,540m, Leste:347.372,167m e seguindo no azimute 138°40'32" numa distância de 23.00 metros com RUA S.D.O 07 vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 228°40'32" e seguindo divisa com Lote-3 numa distância de 44.50 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 318°40'32" e seguindo divisa com Lote-9 numa distância de 23.00 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 48°40'32" e seguindo divisa com Lote-1 numa distância de 44.50 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição. sendo este lote avaliado no valor de R\$ 180.002,94</p>	R\$ 180.002,94	M ²	1023.50
LOTE 03	<p>1023.50m² (mil e vinte e três metros quadrados) - O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:9.568.382,267m, Leste:347.387,354m e seguindo no azimute 138°40'32" numa distância de 23.00 metros com RUA S.D.O 07 vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 228°40'32" e seguindo divisa com Lote-4 numa distância de 44.50 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 318°40'32" e seguindo divisa com Lote-9 numa distância de 23.00 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 48°40'32" e seguindo divisa com Lote-2 numa distância de 44.50 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e</p>	R\$ 180.002,94	M ²	1023.50

V
K



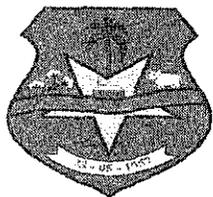
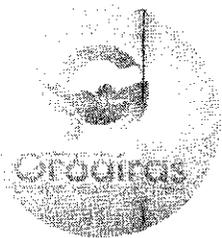
GOVERNO MUNICIPAL



	completando a descrição. sendo este lote avaliado no valor de R\$ 180.002,94			
LOTE 04	1023.50m ² (mil e vinte e três metros quadrados) - O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:9.568.364,995m, Leste:347.402,542m e seguindo no azimute 138°40'32" numa distância de 23.00 metros com RUA S.D.O 07 vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 228°40'32" e seguindo divisa com Lote-5 numa distância de 44.50 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 318°40'32" e seguindo divisa com Lote-6 numa distância de 23.00 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 48°40'32" e seguindo divisa com Lote 3 numa distância de 44.50 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição. sendo este lote avaliado no valor de R\$ 180.002,94	R\$ 180.002,94	M ²	1023.50
LOTE 05	1228.90m ² (mil duzentos e vinte e oito metros quadrados) - O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:9.568.347,722m, Leste:347.417,729m e seguindo no azimute 138°40'32" numa distância de 32.74 metros com RUA S.D.O 07 vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 241°38'42" e seguindo divisa com RUA S.D.O 01 numa distância de 45.66 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 318°40'32" e seguindo divisa com Lote-6 numa distância de 22.49 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 48°40'32" e seguindo divisa com Lote 4 numa distância de 44.50 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição. sendo este lote avaliado no valor de R\$ 216.126,64	R\$ 216.126,64	M ²	1228.90
LOTE 06	1614.72m ² (mil seiscentos e quatorze metros quadrados) - O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:9.568.301,447m, Leste:347.399,162m e seguindo no azimute 241°38'42" numa distância de 30.79 metros com RUA S.D.O 01 vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 318°40'32" e seguindo divisa com Lote-7 numa distância de 50.37 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 48°40'32" e seguindo	R\$ 283.980,80	M ²	1614.72

v

9



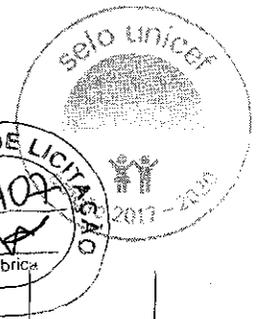
GOVERNO MUNICIPAL



	divisa com Lote-9 numa distância de 30.00 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 138°40'32" e seguindo divisa com Lote-5 numa distância de 57.28 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição. sendo este lote avaliado no valor de R\$ 283.980,80			
LOTE 07	1369.39m ² (mil trezentos e sessenta e nove metros quadrados) - O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:9.568.286,826m, Leste:347.372,070m e seguindo no azimute 244°47'23" numa distância de 30.64 metros com RUA S.D.O 01 vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 317°54'32" e seguindo divisa com RUA S.D.O 06 numa distância de 41.87 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 48°40'32" e seguindo divisa com Lote-8 numa distância de 30.00 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 138°40'32" e seguindo divisa com Lote 6 numa distância de 50.37 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição. sendo este lote avaliado no valor de R\$ 240.834,62	R\$ 240.834,62	M ²	1369.39
LOTE 08	1346.53m ² (mil trezentos e quarenta e seis metros quadrados) - O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:9.568.304,843m, Leste:347.316,281m e seguindo no azimute 318°40'32" numa distância de 28.80 metros com RUA S.D.O 06 vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 359°53'06" e seguindo divisa com RUA S.D.O 02 numa distância de 33.76 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 42°43'22" e seguindo divisa com Lote-9 numa distância de 7.80 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 138°40'32" e seguindo divisa com Lote-9 numa distância de 55.00 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 228°40'32" e seguindo divisa com Lote-7 numa distância de 30.00 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição. sendo este lote avaliado no valor de R\$ 236.814,23	R\$ 236.814,23	M ²	1346.53
LOTE 09	1684.25m ² (mil seiscentos e oitenta e quatro metros quadrados) - O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas	R\$ 296.209,05	M ²	1684.25



GOVERNO MUNICIPAL



Norte:9.568.365,960m,
 Leste:347.302,490m e seguindo no
 azimute 44°20'25" numa distância de
 30.09 metros com RUA S.D.O 02 vamos
 ao ponto 01; deflexionando à direita no
 azimute 138°40'32" e seguindo divisa com
 Lote-1 numa distância de 57.28 metros
 vamos ao ponto 02; deflexionando à
 direita no azimute 228°40'32" e seguindo
 divisa com Lote-6 numa distância de
 30.00 metros vamos ao ponto 03;
 deflexionando à direita no azimute
 318°40'32" e seguindo divisa com Lote-8
 numa distância de 55.00 metros vamos ao
 ponto 0=PP, fechando o perímetro e
 completando a descrição. sendo este lote
 avaliado no valor de R\$ 296.209,05

QUADRA E					
QUADRA	LOTE	ESPECIFICAÇÃO	AVALIAÇÃO (R\$)	UNID.	QUANT./
QUADRA E	LOTE 01	1215.19m ² (mil duzentos e quinze metros quadrados) - O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:9.568.365,360m, Leste:347.108,348m e seguindo no azimute 44°20'22" numa distância de 20.05 metros com RUA S.D.O 03 vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 138°40'32" e seguindo divisa com Lote-2 numa distância de 60.86 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 224°51'26" e seguindo divisa com RUA S.D.O 10 numa distância de 20.04 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 318°40'55" e seguindo divisa com RUA S.D.O 05 numa distância de 60.68 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição. sendo este lote avaliado no valor de R\$ 213.715,46	R\$ 213.715,46	M ²	1215.19
	LOTE 02	1219.15m ² (mil duzentos e dezenove metros quadrados) - O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:9.568.379,700m, Leste:347.122,361m e seguindo no azimute 44°18'29" numa distância de 20.06 metros com RUA S.D.O 03 vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 138°40'32" e seguindo divisa com LAGOA EXISTENTE numa distância de 61.05 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 224°51'26" e seguindo divisa com RUA	R\$ 213.715,46	M ²	1219.15



GOVERNO MUNICIPAL



S.D.O 10 numa distância de 20.04 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 318°40'32" e seguindo divisa com Lote 1 numa distância de 60.86 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição. sendo este lote avaliado no valor de R\$ 213.715,46

QUADRA F					
QUADRA	LOTE	ESPECIFICAÇÃO	AValiação (R\$)	UNID	QUANT/
QUADRA F	LOTE 01	403.66m ² (quatrocentos e três metros quadrados) - O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:9.568.310,754m, Leste:347.156,352m e seguindo no azimute 44°51'26" numa distância de 15.03 metros com RUA S.D.O 10 vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 138°40'32" e seguindo divisa com Lote-2 numa distância de 26.88 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 224°35'56" e seguindo divisa com Lote-11 numa distância de 15.04 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 318°40'32" e seguindo divisa com RUA S.D.O 05 numa distância de 26.94 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição. sendo este lote avaliado no valor de R\$ 70.991,68	R\$ 70.991,68	M ²	403.66
	LOTE 02	402.64m ² (quatrocentos e dois metros quadrados) - O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:9.568.321,411m, Leste:347.166,956m e seguindo no azimute 44°51'26" numa distância de 15.03 metros com RUA S.D.O 10 vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 138°40'32" e seguindo divisa com Lote-3 numa distância de 26.81 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 224°35'56" e seguindo divisa com Lote-10 numa distância de 15.04 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 318°40'32" e seguindo divisa com Lote 1 numa distância de 26.88 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição. sendo este lote avaliado no valor de R\$ 70.812,29	R\$ 70.812,29	M ²	402.64
	LOTE 03	401.62m ² (quatrocentos e um metros	R\$ 70.632,91	M ²	401.62

1



GOVERNO MUNICIPAL



	<p>quadrados) - O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:9.568.332,068m, Leste:347.177,560m e seguindo no azimute 44°51'26" numa distância de 15.03 metros com RUA S.D.O 10 vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 138°40'32" e seguindo divisa com Lote-4 numa distância de 26.74 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 224°35'56" e seguindo divisa com Lote-9 numa distância de 15.04 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 318°40'32" e seguindo divisa com Lote 2 numa distância de 26.81 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição. sendo este lote avaliado no valor de R\$ 70.632,91</p>			
LOTE 04	<p>400.60m² (quatrocentos metros quadrados) - O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:9.568.342,724m, Leste:347.188,163m e seguindo no azimute 44°51'26" numa distância de 15.03 metros com RUA S.D.O 10 vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 138°40'32" e seguindo divisa com Lote-5 numa distância de 26.67 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 224°35'56" e seguindo divisa com Lote-8 numa distância de 15.04 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 318°40'32" e seguindo divisa com Lote 3 numa distância de 26.74 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição. sendo este lote avaliado no valor de R\$ 70.453,52</p>	R\$	70.453,52	M ² 40.060
LOTE 05	<p>399.58m² (trezentos e noventa e nove metros quadrados) - O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:9.568.353,381m, Leste:347.198,767m e seguindo no azimute 44°51'26" numa distância de 15.03 metros com RUA S.D.O 10 vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 138°40'32" e seguindo divisa com Lote-6 numa distância de 26.60 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 224°35'56" e seguindo divisa com Lote-7 numa distância de 15.04 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute</p>	R\$	70.274,13	M ² 399.58

v



GOVERNO MUNICIPAL



	318°40'32" e seguindo divisa com Lote 4 numa distância de 26.67 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição. sendo este lote avaliado no valor de R\$ 70.274,13			
LOTE 06	1071.74m ² (mil e setenta e um metros quadrados) - O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:9.568.364,038m, Leste:347.209,371m e seguindo no azimute 44°51'26" numa distância de 25.26 metros com RUA S.D.O 10 vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 138°40'32" e seguindo divisa com RUA S.D.O 06 numa distância de 29.06 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 179°40'16" e seguindo divisa com RUA S.D.O 02 numa distância de 33.93 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 224°20'27" e seguindo divisa com RUA S.D.O 02 numa distância de 2.95 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 318°40'32" e seguindo divisa com Lote-7 numa distância de 53.21 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição. sendo este lote avaliado no valor de R\$ 188.486,91	R\$ 188.486,91	M ²	10071.74
LOTE 07	399.58m ² (trezentos e noventa e nove metros quadrados) - O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:9.568.324,078m, Leste:347.244,506m e seguindo no azimute 224°20'27" numa distância de 15.04 metros com RUA S.D.O 02 vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 318°40'32" e seguindo divisa com Lote-8 numa distância de 26.67 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 44°35'56" e seguindo divisa com Lote-5 numa distância de 15.04 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 138°40'32" e seguindo divisa com Lote-6 numa distância de 26.60 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição. sendo este lote avaliado no valor de R\$ 70.274,13	R\$ 70.274,13	M ²	399.58
LOTE 08	400.60m ² (quatrocentos metros quadrados) - O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:9.568.313,319m, Leste:347.233,992m e seguindo no	R\$ 70.453,52	M ²	400.60

1



GOVERNO MUNICIPAL



	<p>azimute 224°20'27" numa distância de 15.04 metros com RUA S.D.O 02 vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 318°40'32" e seguindo divisa com Lote-9 numa distância de 26.74 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 44°35'56" e seguindo divisa com Lote-4 numa distância de 15.04 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 138°40'32" e seguindo divisa com Lote-7 numa distância de 26.67 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição. sendo este lote avaliado no valor de R\$ 70.453,52</p>			
LOTE 09	<p>401.62m² (quatrocentos e um metros quadrados) - O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:9.568.302,561m, Leste:347.223,478m e seguindo no azimute 224°20'27" numa distância de 15.04 metros com RUA S.D.O 02 vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 318°40'32" e seguindo divisa com Lote-10 numa distância de 26.81 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 44°35'56" e seguindo divisa com Lote-3 numa distância de 15.04 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 138°40'32" e seguindo divisa com Lote-8 numa distância de 26.74 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição. sendo este lote avaliado no valor de R\$ 70.632,91</p>	R\$ 70.632,91	M ²	401.62
LOTE 10	<p>402.64m² (quatrocentos e dois metros quadrados) - O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:9.568.291,802m, Leste:347.212,964m e seguindo no azimute 224°20'27" numa distância de 15.04 metros com RUA S.D.O 02 vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 318°40'32" e seguindo divisa com Lote-11 numa distância de 26.88 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 44°35'56" e seguindo divisa com Lote-1 numa distância de 15.04 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 138°40'32" e seguindo divisa com Lote-9 numa distância de 26.81 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição. sendo este lote</p>	R\$ 70.812,30	M ²	402.64

Gratuitas



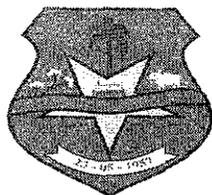
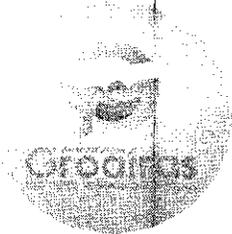
GOVERNO MUNICIPAL



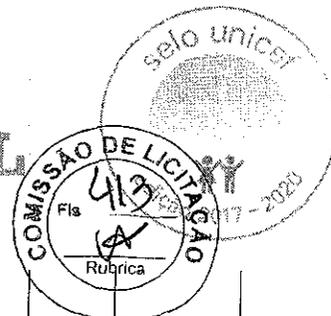
		avaliado no valor de R\$ 70.812,30			
	LOTE 11	387.35m ² (trezentos e oitenta e sete metros quadrados) - O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:9.568.281,043m, Leste:347.202,450m e seguindo no azimute 232°37'55" numa distância de 15.04 metros com RUA S.D.O 02 vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 318°40'32" e seguindo divisa com RUA S.D.O 05 numa distância de 24.77 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 44°35'56" e seguindo divisa com Lote-1 numa distância de 15.04 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 138°40'32" e seguindo divisa com Lote-10 numa distância de 26.88 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição. sendo este lote avaliado no valor de R\$ 68.123,24	R\$ 68.123,24	M ²	387.35
QUADRA G					
QUADRA	LOTE	ESPECIFICAÇÃO	AVALIACÃO (R\$)	UNID	QUANT/
QUADRA G	LOTE 01	1517.60m ² (mil quinhentos e dezessete metros quadrados) - O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:9.568.259,540m, Leste:347.201,384m e seguindo no azimute 39°41'24" numa distância de 25.51 metros com RUA S.D.O 02 vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 138°40'32" e seguindo divisa com Lote-2 numa distância de 68.65 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 241°24'53" e seguindo divisa com RUA S.D.O 01 numa distância de 22.70 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 315°44'15" e seguindo divisa com RUA S.D.O 05 numa distância de 59.73 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição. sendo este lote avaliado no valor de R\$ 266.900,31	R\$ 266.900,31	M ²	1517.60
	LOTE 02	1810.47m ² (mil oitocentos e dez metros quadrados) - O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:9.568.279,172m, Leste:347.217,678m e seguindo no azimute 44°20'25" numa distância de 25.07 metros com RUA S.D.O 02 vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 138°40'32" e seguindo divisa com	R\$ 318.407,36	M ²	1810.47

v

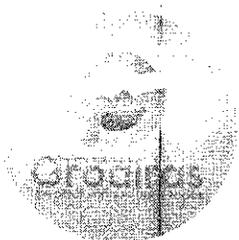
2



GOVERNO MUNICIPAL



	<p>Lote-3 numa distância de 76.19 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 241°24'53" e seguindo divisa com RUA S.D.O 01 numa distância de 25.63 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 318°40'32" e seguindo divisa com Lote 1 numa distância de 68.65 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição. sendo este lote avaliado no valor de R\$ 318.407,36</p>			
LOTE 03	<p>1999.15m² (mil novecentos e noventa e nove metros quadrados) - O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:9.568.297,104m, Leste:347.235,201m e seguindo no azimute 44°20'25" numa distância de 25.07 metros com RUA S.D.O 02 vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 138°40'32" e seguindo divisa com Lote-4 numa distância de 83.74 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 241°24'53" e seguindo divisa com RUA S.D.O 01 numa distância de 25.63 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 318°40'32" e seguindo divisa com Lote 2 numa distância de 76.19 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição. sendo este lote avaliado no valor de R\$ 351.590,51</p>	R\$ 351.590,51	M ²	1999.15
LOTE 04	<p>1945.29m² (mil novecentos e quarenta e cinco metros quadrados) - O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:9.568.315,035m, Leste:347.252,724m e seguindo no azimute 44°20'25" numa distância de 3.66 metros com RUA S.D.O 02 vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 93°20'30" e seguindo divisa com RUA S.D.O 06 numa distância de 30.02 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 138°40'32" e seguindo divisa com RUA S.D.O 06 numa distância de 68.57 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 241°24'53" e seguindo divisa com RUA S.D.O 01 numa distância de 25.63 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 318°40'32" e seguindo divisa com Lote-3 numa distância de 83.74 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição. sendo este lote</p>	R\$ 342.118,15	M ²	1945.29



GOVERNO MUNICIPAL



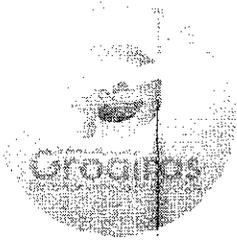
avaliado no valor de R\$ 342.118,15

QUADRA H

QUADRA	LOTE	ESPECIFICAÇÃO	AVALIAÇÃO (R\$)	UNID	QUANT/
QUADRA H	LOTE 01	1152.95m ² (mil cento e cinquenta e dois metros quadrados) - O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:9.568.351,311m, Leste:347.104,446m e seguindo no azimute 138°40'32" numa distância de 39.32 metros com RUA S.D.O 05 vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 224°20'27" e seguindo divisa com Lote-2 numa distância de 50.14 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 318°40'32" e seguindo divisa com Lote-9 numa distância de 6.80 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 12°41'31" e seguindo divisa com RUA S.D.O 09 numa distância de 61.79 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição. sendo este lote avaliado no valor de R\$ 202.769,32	R\$ 202.769,32	M ²	1152.95
	LOTE 02	1002.87m ² (mil e dois metros quadrados) - O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:9.568.321,785m, Leste:347.130,408m e seguindo no azimute 138°40'32" numa distância de 20.06 metros com RUA S.D.O 05 vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 224°20'27" e seguindo divisa com Lote-3 numa distância de 50.14 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 318°40'32" e seguindo divisa com Lote-9 numa distância de 20.06 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 44°20'27" e seguindo divisa com Lote 1 numa distância de 50.14 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição. sendo este lote avaliado no valor de R\$ 176.374,75	R\$ 176.374,75	M ²	1002.87
	LOTE 03	1002.87m ² (mil e dois metros quadrados) - O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:9.568.306,722m, Leste:347.143,652m e seguindo no azimute 138°40'32" numa distância de 20.06 metros com RUA S.D.O 05 vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 224°20'27" e seguindo divisa com Lote-4 numa distância de 50.14 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 318°40'32" e seguindo	R\$ 176.374,75	M ²	1002.87

v

✱



GOVERNO MUNICIPAL



	divisa com Lote-9 numa distância de 20.06 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 44°20'27" e seguindo divisa com Lote 2 numa distância de 50.14 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição. sendo este lote avaliado no valor de R\$ 176.374,75			
LOTE 04	1002.87m ² (mil e dois metros quadrados) - O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:9.568.291,660m, Leste:347.156,896m e seguindo no azimute 138°40'32" numa distância de 20.06 metros com RUA S.D.O 05 vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 224°20'27" e seguindo divisa com Lote-5 numa distância de 50.14 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 318°40'32" e seguindo divisa com Lote-6 numa distância de 20.06 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 44°20'27" e seguindo divisa com Lote 3 numa distância de 50.14 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição. sendo este lote avaliado no valor de R\$ 176.374,75	R\$ 176.374,75	M ²	1002.87
LOTE 05	984.40m ² (novecentos e oitenta e quatro metros quadrados) - O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:9.568.276,597m, Leste:347.170,141m e seguindo no azimute 143°53'06" numa distância de 20.28 metros com RUA S.D.O 05 vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 224°20'27" e seguindo divisa com RUA S.D.O 02 numa distância de 48.30 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 318°40'32" e seguindo divisa com Lote-6 numa distância de 20.06 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 44°20'27" e seguindo divisa com Lote 4 numa distância de 50.14 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição. sendo este lote avaliado no valor de R\$ 173.126,43	R\$ 173.126,43	M ²	984.40
LOTE 06	1055.38m ² (mil e cinquenta e cinco metros quadrados) - O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:9.568.225,672m, Leste:347.148,339m e seguindo no azimute 224°20'27" numa distância de 28.00 metros com RUA S.D.O 02 vamos	R\$ 185.609,68	M ²	1055.38

Handwritten marks and signatures at the bottom of the page.



GOVERNO MUNICIPAL



	<p>ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 313°15'16" e seguindo divisa com Lote-7 numa distância de 31.17 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 28°43'46" e seguindo divisa com Lote-9 numa distância de 32.83 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 138°40'32" e seguindo divisa com Lote-4 numa distância de 40.11 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição. sendo este lote avaliado no valor de R\$ 185.609,68</p>			
LOTE 07	<p>768.78m² (setecentos e sessenta e oito metros quadrados) - O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:9.568.205,646m, Leste:347.128,768m e seguindo no azimute 228°32'39" numa distância de 27.47 metros com RUA S.D.O 02 vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 300°59'50" e seguindo divisa com RUA S.D.O 04 numa distância de 20.88 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 28°43'46" e seguindo divisa com Lote-8 numa distância de 32.83 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 133°15'16" e seguindo divisa com Lote-6 numa distância de 31.17 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição. sendo este lote avaliado no valor de R\$ 135.205,34</p>	R\$ 135.205,34	M ²	768.78
LOTE 08	<p>950.12m² (novecentos e cinquenta metros quadrados) - O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:9.568.198,212m, Leste:347.090,284m e seguindo no azimute 300°59'50" numa distância de 20.88 metros com RUA S.D.O 04 vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 12°41'31" e seguindo divisa com RUA S.D.O 09 numa distância de 42.06 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 133°15'16" e seguindo divisa com Lote-9 numa distância de 33.55 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 208°43'46" e seguindo divisa com Lote-7 numa distância de 32.83 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição. sendo este lote avaliado no valor de R\$ 167.097,60</p>	R\$ 167.097,60	M ²	950.12
LOTE 09	1331.67m ² (mil trezentos e trinta e um	R\$ 234.200,80	M ²	1331.67

v
JK



GOVERNO MUNICIPAL

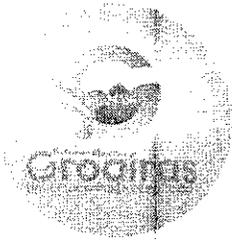


metros quadrados) - O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:9.568.249,997m, Leste:347.081,629m e seguindo no azimute 12°41'31" numa distância de 42.06 metros com RUA S.D.O 09 vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 138°40'32" e seguindo divisa com Lote-2 numa distância de 46.92 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 208°43'46" e seguindo divisa com Lote-6 numa distância de 32.83 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 313°15'16" e seguindo divisa com Lote-8 numa distância de 33.55 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição. sendo este lote avaliado no valor de R\$ 234.200,80

QUADRA K

QUADRA	LOTE	ESPECIFICAÇÃO	AVALIACAO (R\$)	UNID	QUANT/
QUADRA K	LOTE 01	1440.75m ² (mil quatrocentos e quarenta metros quadrados) - O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:9.568.100,474m, Leste:346.956,885m e seguindo no azimute 21°08'25" numa distância de 25.05 metros com RUA S.D.O 03 vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 114°45'31" e seguindo divisa com Lote-2 numa distância de 67.85 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 241°48'01" e seguindo divisa com RUA S.D.O 01 numa distância de 31.32 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 294°45'31" e seguindo divisa com DESTINADO A CONST DE PRAÇA numa distância de 47.41 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição. sendo este lote avaliado no valor de R\$ 253.384,70	R\$ 253.384,70	M ²	1440.75
	LOTE 02	315.22m ² (trezentos e quinze metros quadrados) - O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:9.568.123,838m, Leste:346.965,919m e seguindo no azimute 21°08'25" numa distância de 10.02 metros com RUA S.D.O 03 vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 114°45'31" e seguindo divisa com Lote-3 numa distância de 31.84 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à	R\$ 55.437,74	M ²	315.22

v
A
a



GOVERNO MUNICIPAL



	<p>direita no azimute 204°45'31" e seguindo divisa com Lote-13 numa distância de 10.00 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 294°45'31" e seguindo divisa com Lote-1 numa distância de 31.21 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição. sendo este lote avaliado no valor de R\$ 55.437,74</p>			
LOTE 03	<p>321.54m² (trezentos e vinte e um metros quadrados) - O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:9.568.133,184m, Leste:346.969,533m e seguindo no azimute 21°08'25" numa distância de 10.02 metros com RUA S.D.O 03 vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 114°45'31" e seguindo divisa com Lote-4 numa distância de 32.47 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 204°45'31" e seguindo divisa com Lote-12 numa distância de 10.00 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 294°45'31" e seguindo divisa com Lote 2 numa distância de 31.84 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição. sendo este lote avaliado no valor de R\$ 56.549,24</p>	R\$	56.549,24	M ² 321.54
LOTE 04	<p>327.89m² (trezentos e vinte e sete metros quadrados) - O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:9.568.142,529m, Leste:346.973,147m e seguindo no azimute 21°06'49" numa distância de 10.02 metros com RUA S.D.O 03 vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 114°45'31" e seguindo divisa com Lote-5 numa distância de 33.11 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 204°45'31" e seguindo divisa com Lote-7 numa distância de 10.00 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 294°45'31" e seguindo divisa com Lote 3 numa distância de 32.47 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição. sendo este lote avaliado no valor de R\$ 57.666,01</p>	R\$	57.666,01	M ² 327.89
LOTE 05	<p>334.26m² (trezentos e trinta e quatro metros quadrados) - O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:9.568.151,877m, Leste:346.976,756m e seguindo no</p>	R\$	58.786,31	M ² 334.26

v f o



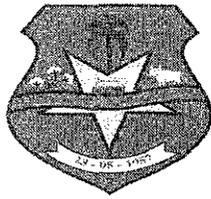
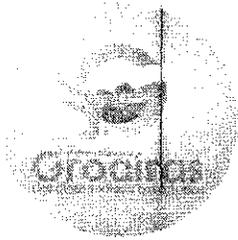
GOVERNO MUNICIPAL



	<p>azimute 21°06'30" numa distância de 10.02 metros com RUA S.D.O 03 vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 114°45'31" e seguindo divisa com Lote-6 numa distância de 33.75 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 204°45'31" e seguindo divisa com Lote-7 numa distância de 10.00 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 294°45'31" e seguindo divisa com Lote 4 numa distância de 33.11 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição. sendo este lote avaliado no valor de R\$ 58.786,31</p>			
LOTE 06	<p>340.64m² (trezentos e quarenta metros quadrados) - O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:9.568.161,225m, Leste:346.980,365m e seguindo no azimute 21°06'30" numa distância de 10.02 metros com RUA S.D.O 03 vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 114°45'31" e seguindo divisa com RUA S.D.O 11 numa distância de 34.38 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 204°45'31" e seguindo divisa com Lote-7 numa distância de 10.00 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 294°45'31" e seguindo divisa com Lote 5 numa distância de 33.75 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição. sendo este lote avaliado no valor de R\$ 59.908,36</p>	R\$	59.908,36	M ² 340.64
LOTE 07	<p>300.00m² (trezentos metros quadrados) - O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:9.568.156,173m, Leste:347.015,196m e seguindo no azimute 114°45'31" numa distância de 10.00 metros com RUA S.D.O 11 vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 204°45'31" e seguindo divisa com Lote-8 numa distância de 30.00 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 294°45'31" e seguindo divisa com Lote-12 numa distância de 10.00 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 24°45'31" e seguindo divisa com Lote-4 numa distância de 30.00 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição. sendo este lote avaliado no valor de R\$ 52.761,00</p>	R\$	52.761,00	M ² 300.00

1

[Handwritten signature]



GOVERNO MUNICIPAL



LOTE 08	<p>300.00m² (trezentos metros quadrados) - O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:9.568.151,985m, Leste:347.024,277m e seguindo no azimute 114°45'31" numa distância de 10.00 metros com RUA S.D.O 11 vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 204°45'31" e seguindo divisa com Lote-9 numa distância de 30.00 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 294°45'31" e seguindo divisa com Lote-12 numa distância de 10.00 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 24°45'31" e seguindo divisa com Lote-7 numa distância de 30.00 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição. sendo este lote avaliado no valor de R\$ 52.761,00</p>	R\$ 52.761,00	M ²	300.00
LOTE 09	<p>300.00m² (trezentos metros quadrados) - O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:9.568.147,797m, Leste:347.033,358m e seguindo no azimute 114°45'31" numa distância de 10.00 metros com RUA S.D.O 11 vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 204°45'31" e seguindo divisa com Lote-10 numa distância de 30.00 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 294°45'31" e seguindo divisa com Lote-12 numa distância de 10.00 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 24°45'31" e seguindo divisa com Lote-8 numa distância de 30.00 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição. sendo este lote avaliado no valor de R\$ 52.761,00</p>	R\$ 52.761,00	M ²	300.00
LOTE 10	<p>300.00m² (trezentos metros quadrados) - O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:9.568.143,609m, Leste:347.042,439m e seguindo no azimute 114°45'31" numa distância de 10.00 metros com RUA S.D.O 11 vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 204°45'31" e seguindo divisa com Lote-11 numa distância de 30.00 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 294°45'31" e seguindo divisa com Lote-12 numa distância de 10.00 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 24°45'31" e seguindo divisa com Lote-9 numa distância de 30.00 metros vamos ao</p>	R\$ 52.761,00	M ²	300.00

Handwritten marks and signatures at the bottom of the page.

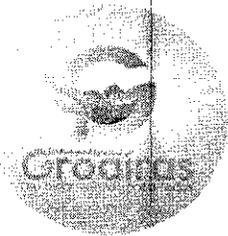


GOVERNO MUNICIPAL



	<p>ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição. sendo este lote avaliado no valor de R\$ 52.761,00</p>			
LOTE 11	<p>691.89m² (seiscentos e noventa e um metros quadrados) - O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:9.568.139,421m, Leste:347.051,520m e seguindo no azimute 114°45'31" numa distância de 34.38 metros com RUA S.D.O 11 vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 241°48'01" e seguindo divisa com RUA S.D.O 01 numa distância de 37.58 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 294°45'31" e seguindo divisa com Lote-12 numa distância de 11.74 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 24°45'31" e seguindo divisa com Lote-10 numa distância de 30.00 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição. sendo este lote avaliado no valor de R\$ 121.682,69</p>	R\$ 121.682,69	M ²	691.89
LOTE 12	<p>479.69m² (quatrocentos e setenta e nove metros quadrados) - O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:9.568.107,261m, Leste:347.049,619m e seguindo no azimute 241°48'01" numa distância de 12.53 metros com RUA S.D.O 01 vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 294°45'31" e seguindo divisa com Lote-13 numa distância de 44.20 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 24°45'31" e seguindo divisa com Lote-3 numa distância de 10.00 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 114°45'31" e seguindo divisa com Lote-7 numa distância de 51.74 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição. sendo este lote avaliado no valor de R\$ 84.363,08</p>	R\$ 84.363,08	M ²	479.69
LOTE 13	<p>404.22m² (quatrocentos e quatro metros quadrados) - O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:9.568.101,341m, Leste:347.038,578m e seguindo no azimute 241°48'01" numa distância de 12.53 metros com RUA S.D.O 01 vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 294°45'31" e seguindo divisa com Lote-1 numa distância de 36.65 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à</p>	R\$ 71.090,17	M ²	404.22

v
a



GOVERNO MUNICIPAL



direita no azimute 24°45'31" e seguindo divisa com Lote-2 numa distância de 10.00 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 114°45'31" e seguindo divisa com Lote-12 numa distância de 44.20 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição. sendo este lote avaliado no valor de R\$ 71.090,17

1.2. A Administração Municipal de Groairas instituirá uma Comissão de Fiscalização e Acompanhamento para avaliações, no mínimo semestrais, do cumprimento, pela Proponente beneficiada, dos requisitos necessários a continuidade da doação, conforme tempo previsto em Lei.

2. DOCUMENTOS QUE FAZEM PARTE DO EDITAL:

2.1. Integram o presente Edital os seguintes anexos:

Anexo I	DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO E CONCORDÂNCIA COM CONDIÇÕES DO EDITAL
Anexo II	MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE
Anexo III	MODELO DA PROPOSTA TÉCNICA DA PROPONENTE
Anexo IV	MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS
Anexo V	MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENORES
Anexo VI	DECLARAÇÃO DE VISITA E DE QUE CUMPRIRÁ NA ÍNTEGRA OS ITENS DA SUA PROPOSTA TÉCNICA
Anexo VII	MINUTA DO TERMO DE COMPROMISSO DE DOAÇÃO
Anexo VIII	PROJETO BASICO (MEMORIAL, PLANTAS, LAUDOS E LEI)

3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Serão admitidas a participar desta concorrência, proponentes legalmente constituídos, que pertençam às condições impostas nesse Edital.

3.2. A empresa interessada em apresentar proposta de preços, deverá apresentar proposta, para o item compatível com o ramo de atividade, devidamente registrado no objeto social da empresa.

3.3. Será vedada a participação de licitantes nesta Concorrência quando:

3.3.1. Declaradas inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, conforme inciso IV do artigo 87 da Lei 8.666/93;

3.3.2. Impedidas de licitar, contratar ou transacionar com a Administração Pública;

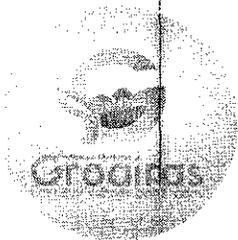
3.3.3. A licitante se propor a utilizar a área doada para a instalação de atividade diferente daquela proposta no objeto desta Concorrência.

3.3.4. Os interessados deverão apresentar os envelopes de habilitação e proposta para apenas um dos itens da licitação. Na hipótese de apresentação de proposta de preços para mais de um item desta licitação, a proposta não será desclassificada, mas será considerado como item de disputa, aquele que possua relação com o CNAE principal da empresa, desconsiderando os demais itens.

4. APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E DA PROPOSTA

4.1. As proponentes deverão entregar, até a data, local e hora mencionados no preâmbulo deste edital, 2 (dois) envelopes distintos, fechados e rubricados, contendo o primeiro (n.º 1) a "Habilitação" e o segundo (n.º 2) a "Proposta Técnica".

1
2
9



GOVERNO MUNICIPAL



4.2. Nos envelopes deverão constar:

AO

MUNICÍPIO DE GROAIRAS

EDITAL DE CONCORRÊNCIA N.º _____

ENVELOPE N.º 01 – DOCUMENTAÇÃO

PROPONENTE: (RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE)

CNPJ: _____

AO

MUNICÍPIO DE GROAIRAS

EDITAL DE CONCORRÊNCIA N.º _____

ENVELOPE N.º 02 – PROPOSTA TÉCNICA

PROPONENTE: (RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE)

CNPJ: _____

4.3. Não será concedida prorrogação de prazo para a apresentação dos documentos de habilitação e da proposta técnica.

5. DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE N.º 1

5.1. Os documentos abaixo relacionados, necessários à habilitação, deverão ser apresentados em original, em uma via, até a data e horário constantes no preâmbulo do edital, ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor do Departamento de Licitações do Município, ou publicação em órgão de imprensa oficial, exceto as Certidões Negativas obtidas via internet, que poderão ter sua autenticidade verificada no próprio site.

5.2. Os documentos deverão ser apresentados enumerados, em uma única via, não apresentando emendas, rasuras, entrelinhas ou caracteres ilegíveis.

5.3. As certidões que não contiverem prazo de validade expresse no próprio documento ou estipulado em virtude de determinação legal serão consideradas válidas se expedidas no prazo máximo de 90 (noventa) dias anteriores à data de recebimento das propostas.

5.4. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

5.4.1. Registro comercial, no caso de empresa individual, ou;

5.4.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de Sociedades Comerciais, Sociedades Cooperativas, e, no caso de sociedades por ações; acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou;

5.4.3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício, ou;

5.4.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país.

5.5. DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

5.5.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

5.5.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual (Comércio) ou municipal (Prestadores de serviços e/ou Indústrias), relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

5.5.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, abrangendo as contribuições sociais, Estadual, e Municipal do domicílio ou sede da licitante.

5.5.4. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS através do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF.

5.5.5. Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho.

v
o



GOVERNO MUNICIPAL



5.6. DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO FINANCEIRA:

5.6.1. Certidão negativa de falências e recuperações judiciais expedida no local da sede do licitante; no caso de não constar na certidão o seu prazo de validade, a mesma deverá ter sido emitida há menos de 30 (trinta) dias da data de abertura dos envelopes.

5.6.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício, já exigíveis e apresentados na forma da lei, com apresentação dos termo de abertura e encerramento do Livro Diário, que comprovem a boa situação financeira da Proponente, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, devidamente assinado por profissional habilitado, acompanhado de Certidão de Regularidade Profissional emitido pelo CRC-CE.

5.6.3. Demonstrativo de índices mínimos de Liquidez Geral, Liquidez Corrente e Solvência, elaborado em papel timbrado da Proponente, subscrito por seu(s) representante(s) legal(is) e por profissional habilitado, devidamente identificados, calculados com base no Balanço Patrimonial do último exercício social, da seguinte forma:

5.6.4. No caso de Sociedade Civil (Sociedade Simples e Sociedade Cooperativa) ou comercial (sociedade empresária em geral) deverão apresentar o Balanço Patrimonial da Proponente, devidamente registrado pelo órgão competente assinado pelo responsável pela Proponente designado no Ato Constitutivo da sociedade, e também por bacharel ou técnico em Ciências Contábeis, legalmente habilitados, constando nome completo e registro profissional.

5.6.5. Em se tratando de Sociedade por Ações (Sociedade Empresária do Tipo S.A.), o balanço deverá ser apresentado por publicação no Diário Oficial do Estado.

5.7. As Microempresas (ME) ou Empresas de Pequeno Porte (EPP), ainda que sejam enquadradas no SIMPLES, deverão apresentar Balanço Patrimonial referente ao último exercício social exigível, assinado por profissional habilitado, legalmente habilitados, constando nome completo e registro profissional.

5.8. As sociedades constituídas há menos de 12 (doze) meses, no exercício social em curso, deverão apresentar o Balanço de Abertura.

5.9. As Proponentes optantes do SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL-SPEED, submetida ao IND DNRC 107/08, arquivo DIGITAL, apresentar cópia do recibo de entrega de livro digital junto a Secretaria da Receita Federal do Brasil.

5.10. DECLARAÇÕES:

5.10.1. Declaração de sujeição às condições do edital, conforme modelo constante no Anexo I deste edital.

5.10.2. Declarações exigidas, conforme modelo constante no Anexo II deste edital.

5.10.3. Declaração de inexistência de fatos impeditivos, conforme modelo constante no anexo IV deste edital.

5.10.4. Declaração emitida pela Proponente de que não possui em seu quadro de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito), conforme modelo constante no anexo V deste edital.

5.10.5. Declaração de visita ao local do imóvel, e de que cumprirá na íntegra os itens da sua proposta técnica, conforme modelo constante no anexo VI deste edital.

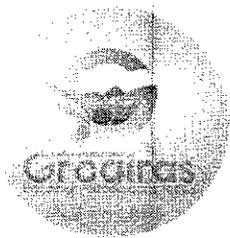
6. DA PROPOSTA TÉCNICA - ENVELOPE N.º 2

6.1. A Proposta Técnica, exigida neste Edital, deverá seguir o modelo apresentado no Anexo III.

6.2. A proposta deverá ser apresentada em 1(uma) via, rubricada e assinada pelo responsável legal da proponente, com folhas preferencialmente numeradas em ordem crescente, sem conter emendas, rasuras ou entrelinhas.

6.3. Não serão admitidas, sob quaisquer motivos, complementação, modificações ou substituições da proposta técnica ou de documentos que a integrem.

✓ ✍



GOVERNO MUNICIPAL



7. ABERTURA E JULGAMENTO

7.1. A documentação e as propostas serão apreciadas e julgadas pela Comissão de Licitações, nomeada através de Portaria que poderá contar com o assessoramento de pessoas versadas nas áreas de Ciências Econômicas, Administração de Empresas, Ciências Contábeis e Ciências Jurídicas, em observância aos seguintes procedimentos:

7.2. A abertura do ENVELOPE nº 1 da "Documentação de Habilitação" dar-se-á em Sessão Pública, pela Comissão de Licitações, na qual cada proponente poderá se fazer representar por seu dirigente ou pessoa devidamente credenciada através de carta ou procuração com firma reconhecida.

7.3. Nessa ocasião, toda a documentação constante nos envelopes será rubricada pelos membros da Comissão de Licitações e pelos representantes das proponentes presentes permanecendo o ENVELOPE nº 2 – "Das Propostas Técnicas" – rubricados nos fechos - em poder da Comissão.

7.4. O exame da documentação do ENVELOPE nº 1 será realizado pela Comissão de Licitações, resultando na habilitação ou inabilitação da proponente.

7.5. O resultado da presente Concorrência Pública, poderá ter o resultado das fases de Habilitação e Propostas, divulgados em imprensa oficial e nos mesmos meios de publicação do aviso inicial.

7.6. Somente os concorrentes habilitados passarão para a fase de abertura da proposta – ENVELOPE nº 2. A proponente inabilitada receberá de volta seu ENVELOPE de proposta intacto, mediante recibo ou declaração constante na ata, caso declarar a desistência de eventuais recursos.

7.7. Abertas as propostas serão tidas como imutáveis e acabadas, não sendo admitidas providências posteriores ou prorrogação em relação às exigências e formalidades previstas neste Edital.

7.8. Em cada fase de julgamento serão realizadas tantas reuniões públicas quantas forem necessárias.

7.9. A análise das Propostas Técnicas, ENVELOPE nº 2 - será efetuada pela Comissão de Licitações.

7.10. Após análise e avaliação das propostas, a Comissão de Licitações declarará vencedora a proponente que, tendo atendido a todas as exigências do edital, tiver apresentado a melhor proposta, de acordo com o modelo do Anexo III e com os critérios de análise expostos neste edital.

7.11. O não comparecimento de qualquer representante não impedirá a efetivação da reunião de abertura das propostas, no entanto será concedido o prazo recursal, previsto em lei.

7.12. Serão avaliadas e classificadas as propostas com base nos critérios e pesos e quantidades de pontos da seguinte tabela:

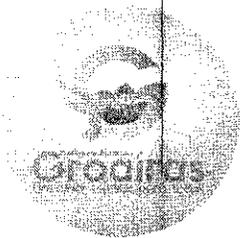
**TABELA 1
CRITÉRIOS, PESOS E PONTOS DE AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS:**

Cré debates	Pontos	Peso	Total
1. Geração de Empregos Diretos		30%	
2. Início das Edificações		25%	
3. Início das Atividades		20%	
4. Movimentação Econômica Anual		15%	
5. Investimentos em Reais (Ativos fixos)		10%	
Pontuação Total		100%	

7.13. No julgamento das propostas técnicas, pela Comissão de Licitações e Avaliações, cada item da tabela receberá uma pontuação de 10 (dez) a 100 (cem), conforme descrito abaixo:

7.13.1. Geração de empregos diretos nos primeiros 02 (dois) anos, contados do início das atividades:

V ✓ 8



GOVERNO MUNICIPAL



7.13.1.1. Para comprovar a geração dos empregos diretos, deverá ser anexado à Proposta Técnica (modelo anexo III), projeto detalhado de todos os setores da Proponente, contendo as vagas de emprego necessárias para funcionamento dos mesmos.

A	De 01 a 05	10,0 pontos
B	De 06 a 10	20,0 pontos
C	De 11 a 15	30,0 pontos
D	De 16 a 20	40,0 pontos
E	De 21 a 25	50,0 pontos
F	De 26 a 30	60,0 pontos
G	De 31 a 35	70,0 pontos
H	De 36 a 40	80,0 pontos
I	De 41 a 50	90,0 pontos
J	Acima de 50	100,0 pontos

7.13.2. Início das edificações (contados da data de assinatura do termo de doação com direito real de uso com encargos):

7.13.2.1. Para comprovação deste item, a licitante, deverá anexar à proposta técnica (modelo Anexo III), declaração, assinada pelo responsável legal da licitante, afirmando a data em que irá, efetivamente, iniciar as edificações relativas ao seu empreendimento no Município de GROAIRAS-CE.

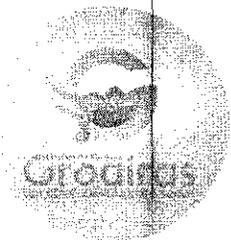
7.13.2.2. A Proponente beneficiária da doação deverá iniciar a construção das edificações dentro do prazo máximo de 01 (um) ano, de acordo com a assinatura do Termo de Compromisso (Anexo III), observado que o descumprimento do início das edificações injustificado do cronograma das obras apresentado pela Proponente beneficiada implica em remoção de imediato da doação.

A	Acima de 271 dias	10,0 pontos
B	De 241 a 270 dias	20,0 pontos
C	De 211 a 240 dias	30,0 pontos
D	De 181 a 210 dias	40,0 pontos
E	De 151 a 180 dias	50,0 pontos
F	De 121 a 150 dias	60,0 pontos
G	De 91 a 120 dias	70,0 pontos
H	De 61 a 90 dias	80,0 pontos
I	De 31 a 60 dias	90,0 pontos
J	Até 30 dias	100,0 pontos

7.13.3. Início das atividades (contados da data de assinatura do termo de doação com direito real de uso com encargos):

7.13.3.1. Para comprovar a data de início das atividades da Proponente, deverá ser anexada à proposta técnica (modelo Anexo III), declaração, assinada pelo responsável legal da licitante, afirmando a data em que irá efetivamente iniciar as atividades relativas ao seu empreendimento, no Município de GROAIRAS-CE. O prazo deverá ser fundamentado no cronograma físico das obras referentes às edificações necessárias ao funcionamento da Proponente.

A	Acima 36 meses	10,0 pontos
B	De 36 a 34 meses	20,0 pontos
C	De 34 a 32 meses	30,0 pontos



GOVERNO MUNICIPAL



D	De 32 a 30 meses	40,0 pontos
E	De 30 a 28 meses	50,0 pontos
F	De 28 a 26 meses	60,0 pontos
G	De 26 a 24 meses	70,0 pontos
H	De 24 a 18 meses	80,0 pontos
I	De 18 a 12 meses	90,0 pontos
J	Até 12 meses	100,0 pontos

7.13.4. Movimentação econômica anual (faturamento) em reais, nos primeiros 12 (doze) meses, contados do início das atividades.

7.13.2.1 Para comprovação, deverá ser anexada à proposta técnica (modelo Anexo III), planilha detalhada contendo a estimativa da progressão da Movimentação Econômica Mensal da Proponente nos primeiros 12 (doze) meses, após o início das atividades.

SERVIÇOS		
A	Até 90.000,00	5,0 pontos
B	De 90.000,01 a 180.000,00	10,0 pontos
C	De 180.000,01 a 360.000,00	15,0 pontos
D	De 360.000,01 a 720.000,00	30,0 pontos
E	De 720.000,01 a 1.800.000,00	40,0 pontos
F	De 1.800.000,01 a 3.600.000,00	50,0 pontos
COMÉRCIO		
A	Até 90.000,00	5,0 pontos
B	De 90.000,01 a 180.000,00	10,0 pontos
C	De 180.000,01 a 360.000,00	15,0 pontos
D	De 360.000,01 a 720.000,00	30,0 pontos
E	De 720.000,01 a 1.800.000,00	40,0 pontos
F	De 1.800.000,01 a 3.600.000,00	50,0 pontos
INDÚSTRIA		
A	Até 180.000,00	5,0 pontos
B	De 180.000,01 a 360.000,00	10,0 pontos
C	De 360.000,01 a 720.000,00	15,0 pontos
D	De 720.000,01 a 1.800.000,00	30,0 pontos
E	De 1.800.000,01 a 3.600.000,00	40,0 pontos
F	De 3.600.000,01 a 4.800.000,00	50,0 pontos

7.13.5. Investimentos em reais (Ativos fixos) nos primeiros 02 (dois) anos, contados do início das atividades:

7.13.5.1. Para comprovação dos investimentos em ativos fixos, deverá ser anexado à proposta técnica (modelo Anexo III), termo de compromisso, assinado pelo responsável legal da licitante, onde deverá estar declarado o valor em ativos fixos a serem incorporados ao Patrimônio da Proponente até o início das atividades no Município de Groaíras-CE.

A	De R\$ 50.000,00 a R\$ 100.000,00	10,0 pontos
B	De R\$ 100.001,00 a R\$ 200.000,00	20,0 pontos
C	De R\$ 200.001,00 a R\$ 300.000,00	30,0 pontos
D	De R\$ 300.001,00 a R\$ 450.000,00	40,0 pontos
E	De R\$ 450.001,00 a R\$ 600.000,00	50,0 pontos

v K a



GOVERNO MUNICIPAL



F	De R\$ 600.001,00 a R\$ 750.000,00	60,0 pontos
G	De R\$ 750.001,00 a R\$ 900.000,00	70,0 pontos
H	De R\$ 900.001,00 a R\$ 1.000.000,00	80,0 pontos
I	De R\$ 1.000.001,00 a R\$ 1.500.000,00	90,0 pontos
J	Acima de R\$ 1.500.000,00	100,0 pontos

7.14. Em caso de empate nas propostas técnicas, o desempate será feito da forma descrita abaixo:

7.14.1. 1.º critério: Será vencedora a licitante que apresentar em sua proposta técnica, o maior número de empregos diretos. Persistindo o empate, será aplicado o 2.º critério;

7.14.2. 2.º critério: Será vencedora a licitante que apresentar em sua proposta técnica, o menor tempo para início das edificações. Persistindo o empate, será aplicado o 3.º critério;

7.14.3. 3º critério: Será vencedora a licitante que apresentar em sua proposta técnica, o menor tempo para início das atividades. Persistindo o empate, será aplicado o 4.º critério;

7.14.4. 4º critério: Realização de sorteio público, conforme disposto no § 2.º do artigo 45 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

7.15. Das reuniões de abertura e julgamento da habilitação e das propostas técnicas serão lavradas atas circunstanciadas, contendo o registro de todas as ocorrências, impugnações ou protestos porventura havidos, os quais serão assinados pelos membros da Comissão de Licitações e pelos proponentes presentes, quando for o caso.

7.16. É facultada à Comissão de Licitações, em qualquer fase da seleção, a promoção de diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

7.17. Caso a proponente não desista formalmente de eventuais recursos, as propostas técnicas dos licitantes não habilitados, constantes no ENVELOPE n.º 2, permanecerão em poder da Comissão, com os envelopes devidamente fechados e rubricados pelos membros desta e pelos representantes das proponentes até o término final do prazo recursal, findo o qual serão devolvidos aos concorrentes inabilitados.

7.18. Ao licitante que aceitou sem objeção o presente Edital e que venha a apontar, depois do julgamento, falhas ou irregularidades, tal alegação terá efeito de representação, sendo processada nos moldes da Lei Federal no 8.666/93 e suas alterações posteriores.

7.19. O não comparecimento de qualquer dos licitantes participantes às reuniões convocadas pela Comissão de Licitações, não impedirá que estas se realizem.

7.20. As microempresas e as empresas de pequeno porte, por ocasião da participação nesta licitação, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

7.21. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de cinco dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

7.22. A não-regularização da documentação, no prazo previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

8. RECURSOS

8.1. Os recursos deverão obedecer ao disposto no Art. 109 da Lei nº 8666/93 e suas alterações.



GOVERNO MUNICIPAL



9. PRAZOS

9.1.1.1. A Proponente beneficiária da doação deverá iniciar a construção das edificações dentro do prazo máximo de 01 (um) ano, de acordo com a assinatura do Termo de Compromisso (Anexo III), observado que o descumprimento do início das edificações injustificado do cronograma das obras apresentado pela Proponente beneficiada implica em remoção de imediato da doação.

10. DAS SANÇÕES

10.1. A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplência, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal decorrentes de seu comportamento, ou ainda das demais sanções prescritas nos artigos n.º. 86, 87 e 88 da Lei Federal n.º. 8.666/93, alterada pelas Leis Federais n.º.s 8.883/94 e 9.648/98, às seguintes penalidades específicas:

10.1.1. Advertência;

10.1.2. Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração por até 2 (dois) anos;

10.1.3. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria Autoridade que aplicou a penalidade; a reabilitação será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes, e após decorrido o prazo de sanção mencionada neste item.

11. OBRIGAÇÕES DA PROPONENTE VENCEDORA

11.1. A donatária obriga-se, como encargo da doação:

11.1.1. Utilizar o terreno doado para implantar suas instalações de acordo com o ramo de atividade a qual concorreu nesse Edital ou na eventual mudança do ramo de atividade, desde que autorizada pela prefeitura Municipal de GROAIRAS, que deverá se manifestar, após provocação da empresa interessada.

11.1.2. Gerar e manter no mínimo 80% do número de empregos previstos no anexo III nos dois primeiros anos de operação.

11.1.3. Iniciar as edificações de acordo com o prazo da assinatura do Termo de Compromisso (Anexo VII) ou no descumprimento do início das edificações injustificado do cronograma das obras, que se inicie no máximo 01 (um) ano, implicando em remoção de imediato da doação.

11.2. Efetuar o pagamento das despesas da escritura, impostos decorrentes da transferência e do registro imobiliário.

11.3. O vencedor da presente licitação poderá oferecer o imóvel em garantia de financiamento junto às instituições financeiras oficiais, para a obtenção de recursos destinados à edificação, instalação, automatização, ampliação, investimentos e outros interesses da Proponente.

11.4. A cláusula de reversão e as demais obrigações junto ao Poder Público, serão garantidas por hipoteca de grau subsequente ao das operações de crédito das instituições financeiras (normalmente em segundo grau) em favor do compromitente, o Município de GROAIRAS, como prescreve o § 5º do art. 17 da Lei n.º. 8.666/93.

11.5. A beneficiária obriga-se a cumprir rigorosamente os encargos da presente doação, detalhados no Anexo III, sob pena de remoção do terreno e ainda de responder pelas consequências do inadimplemento, na forma da legislação aplicável;

11.6. A falta do cumprimento do encargo da doação implicará na reversão da doação, sem que caiba o ressarcimento por benfeitorias feitas no imóvel, visto que toda benfeitoria de natureza permanente, com característica de obra civil, adere ao imóvel concedido, incorporando-se ao mesmo na hipótese de revogação da doação.

11.7. As demais obrigações estão descritas na lei municipal n.º 931/2023, anexa ao processo.

V



**GOVERNO
MUNICIPAL**



12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. O presente Edital e seus Anexos são complementares entre si; qualquer detalhe mencionado em um dos documentos e omitido no outro, será considerado especificado e válido.

12.2. Para os casos omissos no presente Edital, prevalecerão os termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e das demais disposições legais aplicáveis ao caso.

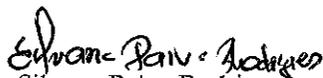
12.3. O Município reserva-se o direito de rejeitar as propostas que julgar contrárias ao interesse público e de anular ou revogar em todo ou em parte a presente licitação.

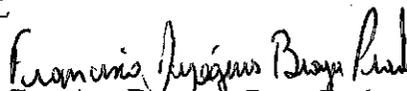
12.4. O Edital e seus Anexos encontram-se à disposição dos interessados no endereço eletrônico www.tce.ce.gov.br.

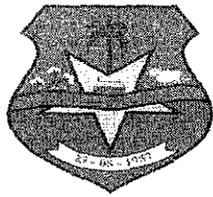
12.5. Outros esclarecimentos poderão ser obtidos junto a Secretaria Municipal de INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS ou na sala da comissão de licitações, no horário de expediente das 08:00 às 17:00 horas.

Groaíras-CE, em 28 de dezembro de 2023.


Adriana Paiva Souza
Presidente da CPL


Silvana Paiva Rodrigues
Membro de CPL


Francisco Dyogenes Braga Prado
Membro de CPL



GOVERNO
MUNICIPAL



ANEXO I

DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES DO EDITAL

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAIRAS
À Comissão de Licitações

Concorrência Pública nº _____

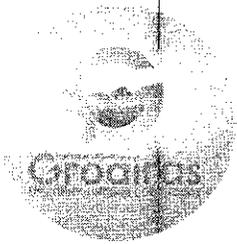
Declaramos, para todos os fins e efeitos legais, que a proponente sujeita-se a todas as condições estabelecidas no Edital de Licitação supra mencionado, tendo por objeto a SELEÇÃO DE PROPOSTA TÉCNICA PARA DOAÇÃO COM ENCARGOS DE BENS PÚBLICOS, VISANDO O INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS E SOCIAL DO MUNICÍPIO DE GROAIRAS, MEDIANTE A IMPLANTAÇÃO E AMPLIAÇÃO NO MUNICÍPIO DE UNIDADES PRODUTIVAS, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.

Declara igualmente, sob todas as penalidades cabíveis, que não existe qualquer fato impeditivo à habilitação da declarante para apresentar proposta na licitação em referência.

RAZÃO SOCIAL:
ENDEREÇO:
CNPJ:
REPRESENTANTE LEGAL:
CPF Nº

GROAIRAS-CE, de de

Nome e Assinatura



GOVERNO MUNICIPAL



ANEXO II - MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE



À
PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAIRAS
À Comissão de Licitações

Concorrência Pública nº _____

FULANO DE TAL, (QUALIFICAÇÃO), representante legal da Proponente abaixo identificada, declaro, sob as penas da Lei, para fins de concorrência supra mencionada, que a Proponente representada não foi declarada INIDÔNEA para licitar ou contratar com a Administração Pública nos termos do Inciso IV, do Artigo 87, da Lei 8.666/93 e suas alterações, comprometendo-me, ainda, a comunicar qualquer fato ou evento superveniente à entrega dos documentos de habilitação, que venha alterar a atual situação quanto à capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e idoneidade financeira da aludida Proponente. Declaro, outrossim, ter conhecimento e estar de pleno acordo com o Edital, seus anexos e demais normas desta licitação.

RAZÃO SOCIAL:

ENDEREÇO:

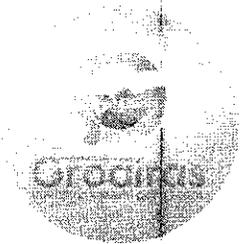
CNPJ:

REPRESENTANTE LEGAL:

CPF Nº

GROAIRAS-CE, de de

Nome e Assinatura



**GOVERNO
MUNICIPAL**



ANEXO III – MODELO DE PROPOSTA TÉCNICA

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAIRAS
À Comissão de Licitações

Concorrência Pública nº _____

Apresentamos e submetemos a apreciação de Vossas Senhorias, nossa Proposta Técnica para participação na Concorrência Pública nº _____, conforme tabela abaixo:

1 - CARACTERIZAÇÃO DA PROPONENTE

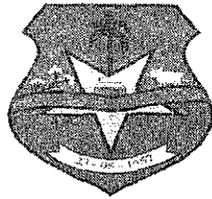
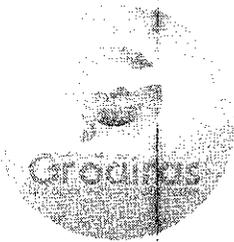
Razão Social:	
Nome Fantasia:	
Data da constituição:	
CNPJ/MF:	
Capital Social (Em R\$):	
Inscrição Estadual:	
Forma Jurídica:	
Endereço:	
Cidade:	UF:
Telefone:	Celular:
Email:	
Objeto Social:	
Dados do(s) Sócio(s):	
Nome:	
Endereço:	
CPF nº:	

2. DADOS PARA AVALIAÇÃO DA PROPOSTA TÉCNICA DA PROPONENTE:

ITEM DO EDITAL	PONTOS
1. Geração de Empregos Diretos	
2. Início das Edificações	
3. Início das atividades	
4. Movimentação Econômica Anual	
5. Investimentos em Reais (Ativos fixos)	

3. DOCUMENTOS QUE DEVEM ACOMPANHAR ESTA PROPOSTA:

v ✓



GOVERNO
MUNICIPAL



- 3.1 Projeto detalhado de todos os setores da Proponente, contendo as **vagas de emprego necessárias** para funcionamento do mesmo, o qual deverá estar assinado pelo responsável legal da licitante;
- 3.2 Declaração, assinada pelo responsável legal da licitante, afirmando a **data em que irá, efetivamente, iniciar as edificações** relativas ao seu empreendimento, fundamentada no cronograma físico das obras referentes as edificações necessárias ao funcionamento da Proponente;
- 3.3 Declaração, assinada pelo proprietário da empresa ou responsável legal da licitante, afirmando a **data em que irá efetivamente iniciar as atividades relativas ao seu empreendimento** no Município de GROAIRAS, fundamentada no cronograma ao funcionamento da Proponente;
- 3.4 Planilha detalhada contendo a estimativa da progressão da **movimentação econômica mensal** da Proponente nos primeiros 12 (doze) meses, após o início das atividades. Deverá estar assinada pelo proprietário da empresa ou responsável legal da licitante;
- 3.5 Termo de compromisso, assinado pelo proprietário da empresa ou responsável legal da licitante, onde deverá estar declarado o **valor em ativos fixos** a serem incorporados ao Patrimônio da Proponente, no Município de GROAIRAS.
- 3.6 Termo de compromisso, assinado pelo proprietário da empresa ou responsável legal da licitante, onde deverá estar declarada o compromisso com a construção de acordo com o Projeto Básico, aprovado pela Prefeitura Municipal;
- 3.7 Termo de compromisso, assinado pelo proprietário da empresa ou responsável legal da licitante, onde deverá estar declarado o compromisso em iniciar as edificações em no máximo 01 (um) ano.

RAZÃO SOCIAL:

ENDEREÇO:

CNPJ:

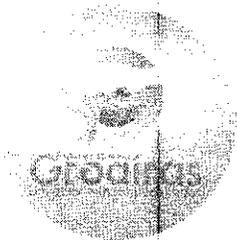
REPRESENTANTE LEGAL:

CPF N°

GROAIRAS-CE, de de

Nome e Assinatura

✓
A



GOVERNO
MUNICIPAL



ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAIRAS
À Comissão de Licitações

Concorrência Pública nº _____

(Nome da Proponente), CNPJ/MF Nº sediada (Endereço Completo) por seu representante legal, (Qualificação), declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

RAZÃO SOCIAL:

ENDEREÇO:

CNPJ:

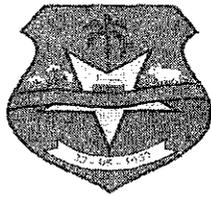
REPRESENTANTE LEGAL:

CPF Nº

GROAIRAS-CE, de de

Nome e Assinatura

✓



GOVERNO
MUNICIPAL



ANEXO V - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE EMPREGADOS MENORES

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAIRAS
À Comissão de Licitações

Concorrência Pública nº _____

(Nome da Proponente), CNPJ/MF Nº, sediada, (Endereço Completo) por seu representante legal, (Qualificação) declaramos que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que altera a Lei nº 8666/93.

RAZÃO SOCIAL:

ENDEREÇO:

CNPJ:

REPRESENTANTE LEGAL:

CPF Nº

GROAIRAS-CE, de de

Nome e Assinatura

✓



GOVERNO
MUNICIPAL



**ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE VISITA E DE QUE CUMPRIRÁ NA ÍNTEGRA OS ITENS
DA SUA PROPOSTA TÉCNICA.**

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAIRAS
À Comissão de Licitações

Concorrência Pública nº _____

(Nome da Proponente), CNPJ/MF Nº (000), sediada (Endereço Completo), por seu representante legal, (Qualificação), declara, sob as penas da Lei, que conhece o terreno objeto da doação e caso seja declarada vencedora da Concorrência Pública supra mencionada e receba em doação do Município de GROAIRAS o terreno previsto neste edital, cumprirá na íntegra os itens apresentados em nossa proposta técnica.

RAZÃO SOCIAL:

ENDEREÇO:

CNPJ:

REPRESENTANTE LEGAL:

CPF Nº

GROAIRAS-CE, de de

Nome e Assinatura

v

✓



GOVERNO
MUNICIPAL



ANEXO VII - MINUTA DO TERMO DE DOAÇÃO DE IMÓVEL COM ENCARGOS

TERMO DE DOAÇÃO Nº _____

TERMO DE DOAÇÃO QUE ENTRE SI,
CELEBRAM ENTRE O MUNICÍPIO DE
GROAIRAS E

Pelo presente instrumento de Doação com Encargos, de um lado o Município de GROAIRAS, com sede na, representado neste ato pelo(a) Ordenador(a) de Despesas o(a) Sr(a), de agora em diante denominados simplesmente COMPROMITENTE e do outro lado a Proponente, inscrito no CPF/CNPJ nº, com sede na de agora em diante denominado simplesmente de DONATÁRIO, tem, entre si, justo e contratado o presente compromisso de doação que se regerá pelas cláusulas e condições constantes deste instrumento, bem como decorrentes das disposições contidas na lei Federal 8.666/93, artigo 17º, §§ 4º e 5º, lei municipal nº de .../...../..... e no Edital de Concorrência Pública nº. razão porque todos os seus termos ficam fazendo parte integrante deste, como se aqui estivessem transcritos.

CLÁUSULA PRIMEIRA - O Imóvel que constitui o objeto do presente compromisso é o seguinte:

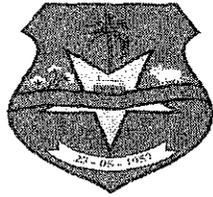
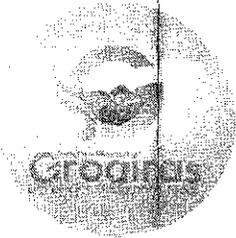
ITEM	RAMO DE ATIVIDADE	DE	ESPECIFICAÇÃO	AValiação(R\$)	UNID	QUANT

Parágrafo Único - A presente DOAÇÃO é realizada *ad corpus*, considerando-se, dessa forma, que o DONATÁRIO examinou criteriosamente as condições físicas do imóvel.

CLÁUSULA SEGUNDA - O presente compromisso de DOAÇÃO à Outorgada Compromissária, já qualificada, é feito com o encargo da implantação de uma unidade no Município de GROAIRAS-CE, de acordo com a proposta vencedora constante no na Concorrência Pública nº, e na conformidade das especificações contidas na Lei Municipal da Doação, as quais deverão obrigatoriamente constar na escritura pública e no seu registro imobiliário devendo:

- 1) Utilizar o terreno doado para implantar suas instalações conforme Concorrência Pública nº
- 2) Gerar e manter no mínimo 80% do numero de empregos previstos no anexo III nos dois primeiros anos de operação.
- 3) Iniciar as edificações de acordo com o prazo da assinatura do Termo de Compromisso (Anexo III) ou no descumprimento do início das edificações injustificado do cronograma das obras, que se inicie no máximo 01 (um) ano, implicando em remoção de imediato da doação.
- 4) Efetuar o pagamento das despesas da escritura, impostos decorrentes da transferência e do registro imobiliário.
- 5) A beneficiária obriga-se a cumprir rigorosamente os encargos da presente doação, detalhados no Anexo III sob pena de remoção do terreno e ainda de responder pelas consequências do inadimplemento, na forma da legislação aplicável;
- 6) A falta do cumprimento do encargo da doação implicará na reversão da doação, sem que caiba o ressarcimento por benfeitorias feitas no imóvel, visto que toda benfeitoria de natureza

v



GOVERNO MUNICIPAL



permanente, com característica de obra civil, adere ao imóvel concedido, incorporando-se ao mesmo na hipótese de revogação da doação.

CLÁUSULA TERCEIRA - O Valor do Imóvel destinado à doação é de R\$
(.....), conforme avaliação realizada pelo Município.

CLÁUSULA QUARTA - Correrão à conta do DONATÁRIO:

- 1) Efetuar o pagamento das custas da escrituração junto aos cartórios competentes.
- 2) Utilizar o terreno doado para implantar suas instalações de acordo com o ramo de atividade a qual concorreu nesse Edital ou na mudança de ramo de atividade que tenha uma prévia justificativa com a Prefeitura Municipal.
- 3) Pagamento dos impostos decorrentes da transferência de propriedade do imóvel doado pelo Município de GROAIRAS-CE decorrido o período da doação.

CLÁUSULA QUINTA - O imóvel objeto do presente instrumento é transmitido pelo compromitente ao DONATÁRIO neste ato, sendo-lhe assegurado o direito de nele permanecer enquanto cumprir as obrigações do presente ajuste.

Parágrafo Primeiro: Os DONATÁRIOS não poderão oferecer o imóvel em garantia de financiamento junto as instituições financeiras oficiais, para a obtenção de recursos destinados à edificação, instalação, automatização, ampliação, investimentos e outros interesses da Proponente.

Parágrafo Segundo: A cláusula de reversão e as demais obrigações junto ao Poder Público, serão garantidas por hipoteca de grau subsequente ao das operações de crédito das instituições financeiras (normalmente em segundo grau) em favor do compromitente, o Município de GROAIRAS, como prescreve o § 5º do art. 17 da Lei nº. 8.666/93.

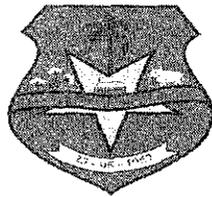
Parágrafo Terceiro: A Comissão de Acompanhamento e Fiscalização instituída pelo Parágrafo Quarto da Cláusula Oitava, tendo verificado o cumprimento dos encargos previstos na Cláusula Segunda, emitirá declaração atestando tal fato.

CLÁUSULA SEXTA - A partir da assinatura do presente instrumento, recairão, por conta exclusiva do DONATÁRIO, todos os impostos, taxas ou contribuições fiscais de qualquer natureza incidentes sobre o imóvel objeto deste contrato e por este deverá ser pago nas épocas próprias e nas repartições competentes, ainda que lançados em nome do COMPROMITENTE ou de terceiros, assim como serão de sua inteira responsabilidade as despesas com o registro deste instrumento, emolumentos notariais, e outros de qualquer natureza e decorrentes desta transação, inclusive o pagamento de impostos, ressalvado se na proposta vencedora Concorrência Pública nº _____, que integra o anexo I deste contrato, o DONATÁRIO optou por usufruir das isenções concedidas na conformidade e no período das especificações contidas na Lei Complementar nº 015/2013.

CLÁUSULA SÉTIMA - O presente ajuste é celebrado sob condição expressa de sua irrevogabilidade e irretratabilidade, ressalvado o eventual inadimplemento do DONATÁRIO.

CLÁUSULA OITAVA - A doação está vinculada às normas e princípios da lei 8.666/93 e o Processo Licitatório/.....

Parágrafo Primeiro: A presente doação com encargos se sujeita integralmente à Lei Municipal, sendo ainda, hipóteses de rescisão da doação:



GOVERNO
MUNICIPAL



- a) o descumprimento injustificado do cronograma de obras, atividades e geração de empregos apresentado pela Proponente beneficiada por ocasião do procedimento licitatório;
- b) o cometimento de infrações graves a legislação tributária, ambiental, trabalhista ou sanitária, a nível federal, estadual ou municipal;
- b1) entende-se por cometimento de infrações graves as seguintes condições:
- I - Legislação Tributária: Constatação através de fiscalização de sonegação no recolhimento de tributos;
- II - Legislação Ambiental: Lavratura de auto de infração ambiental, por inobservância da legislação pertinente.
- III - Legislação Trabalhista: Ajuizamento de reclamações trabalhistas correspondentes a 50% de empregados em atividade, no prazo de seis meses.
- IV - Legislação Sanitária: Não obtenção ou perda de licença sanitária por descumprimento da legislação vigente.
- c) a modificação da estrutura jurídica da Proponente beneficiada, assim não se entendendo a substituição, inclusão ou retirada de sócios pessoas físicas ou jurídicas.

As infrações somente serão consideradas após a condenação final da Proponente ante os recursos por ela impetrados.

Parágrafo Segundo: A doação com encargos ora autorizada poderá ser revogada a qualquer tempo se a concessionária não cumprir os objetivos da doação, sem que lhe seja garantido direito a indenizações ou retenções por investimentos realizados, assegurando-se, entretanto, que lhe seja assegurado amplo direito a defesa no procedimento administrativo instaurado com tal finalidade.

Parágrafo Terceiro: Toda benfeitoria de natureza permanente, com característica de obra civil, adere ao imóvel concedido, incorporando-se ao mesmo na hipótese de revogação da doação.

Parágrafo Quarto: Será instituída uma Comissão de Fiscalização e Acompanhamento para avaliações, no mínimo semestral, do cumprimento, pela Proponente beneficiada, dos requisitos necessários a continuidade da doação.

CLÁUSULA NONA - A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplência, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal decorrentes de seu comportamento, ou ainda das demais sanções prescritas nos artigos n.º. 86, 87 e 88 da Lei Federal n.º. 8.666/93, alterada pelas Leis Federais n.º.s 8.883/94 e 9.648/98, às seguintes penalidades específicas:

Advertência;

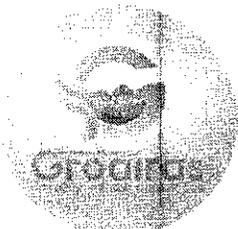
Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração por até 2 (dois) anos;

Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria Autoridade que aplicou a penalidade; a reabilitação será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes, e após decorrido o prazo de sanção mencionada neste item.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Para dirimir quaisquer questões que direta ou indiretamente decorram deste instrumento, as partes elegem o Foro da Comarca de GROAIRAS, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

↓

✓



GOVERNO MUNICIPAL



CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Para todos os fins e efeitos de direito, as partes declaram aceitar o presente ajuste nos expressos termos em que foi lavrado, obrigando-se a si, seus herdeiros e sucessores, a bem e fielmente cumpri-lo.

E por estarem as partes, COMPROMITENTE e DONATÁRIO de pleno acordo com o aqui ajustado, firmam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para idênticos efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas que também assinam.

GROAIRAS-CE, de de

v

SR



GOVERNO MUNICIPAL

ANEXO - VII



01. **PROJETO BÁSICO**
(Memoriais descritivos, plantas e justificativas técnicas)
02. **Lei Municipal 931/2023, de 12 de dezembro de 2023.**
03. **LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO DE IMOVEIS**